PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N° 2.369

Acresce parágrafo ao artigo 1°, da Lei n° 2.156, de 27.09.93

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - O artigo 1°, da Lei n° 2.156, de 27 de setembro de 1993, fica acrescido do seguinte parágrafo único:-

"Parágrafo único - Para os fins deste artigo, a contratação em apreço se fará especificamente para as funções de "Professora de Pré-Escola".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 27 de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de Maio de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria